

Aula 10

O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E A QUESTÃO DOS DIREITOS HUMANOS

META

Discutir sobre a relação entre o ensino de língua inglesa e a questão dos direitos humanos, de modo que a metodologia aplicada pelo professor e os materiais utilizados em sala não firam os direitos do cidadão e não perpetuem ações discriminatórias ou vexatórias, respeitando-se as questões de gênero, raça e classe social e evitando a criação e/ou consolidação de estereótipos.

OBJETIVOS

At the end of this class, it is expected that the students:

- Discutir sobre a relação entre o ensino de língua inglesa e a os direitos humanos;
- Discutir sobre os princípios dos direitos humanos na Declaração Universal dos Direitos Humanos que podem ser aplicados à educação;
- Discutir sobre os princípios dos direitos humanos na Legislação Brasileira que podem ser aplicados à educação;
- Discutir sobre os princípios dos direitos humanos no PNLD que podem ser aplicados à educação;
- Analisar materiais didáticos para o ensino de língua inglesa, no que se refere ao atendimento aos preceitos dos direitos humanos.

PRERREQUISITOS

Conhecimento dos conceitos de cultura e identidade

Elaine Maria Santos
Rodrigo Belfort Gomes

INTRODUCTION

Prezado aluno, nesta nossa última aula, trataremos de um tema fundamental para o processo educacional: os direitos humanos. Nossa prática em sala de aula deve ser, acima de tudo, consciente do papel de formação de cidadãos e, dessa forma, o respeito às diferenças e ao outro deve ser a preocupação central de todas nossas ações como professores (as) de uma LE.

Analise, atentamente, cada orientação presente nas legislações apresentadas e reflita sobre o modo pelo qual você pode aplicar os assuntos trabalhados aqui na sua sala de aula. O nosso papel de docente deve ser exercido de forma responsável, desenvolvendo a consciência crítica dos nossos alunos e exaltando a diversidade e as perspectivas de reconstrução identitária contínua.

Aproveite a leitura e entre em contato com seu tutor sempre que tiver dúvidas.

Bons estudos!!

Caros alunos, vocês já leram alguma coisa sobre as questões dos direitos humanos e o ensino de língua inglesa? Já se perguntaram, alguma vez, se os materiais adotados estão em consonância com a preservação dos direitos humanos? Antes de analisarmos materiais de língua inglesa, no que se refere às questões dos direitos humanos, é importante destacar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) prevê que todos os seres humanos devem ser livres e deverão ser considerados como iguais, tanto na sua dignidade, quanto nos seus direitos, independente de sexo, cor, raça ou nação de origem.

A DUDH foi promulgada em 1948, após uma convenção das Nações Unidas que reuniu 45 países e, por causa desse documento, o dia 10 de dezembro (dia da promulgação da DUDH) passou a ser celebrado como o dia internacional dos direitos humanos. Ao analisar a totalidade dos seus artigos, percebemos que muitos deles precisam ser estudados, levando-se em consideração a realidade das nossas salas de aula e o cuidado que devemos com a manutenção dos direitos dos nossos alunos, bem como o despertar da consciência de nosso corpo discente para que eles possam, também, respeitar os direitos de todos os cidadãos.

O manual preparado pelo centro de pesquisas pela liberdade civil de Alberta apresentou um resumo do que é colocado na DUDH. Vamos ler este texto, de modo que possamos melhor compreender a extensão desta lei e relacioná-la a nossa prática educacional.

Article 1: All human beings are born free and equal in dignity and rights

Article 2: Everyone is entitled to all of these rights in the UDHR regardless of race, color, sex, language, religion and origin

Article 3: people have the right to life, liberty and security of the person

Article 5: No one shall be subject to torture or to cruel, inhuman or degrading punishment

Article 11: Everyone has the right to be presumed innocent.

Article 18: Everyone has the right to freedom of thought, conscience and religion.

Article 19: Everyone has the right to freedom of opinion and of expression

Article 23: Everyone has the right to work and to work and to free choice of employment.

Article 24: Everyone has the right to rest and leisure, including reasonable working hours and holidays with pay.

Article 25: Everyone has the right to an adequate standard of living, including food, clothing, housing, social services and immediate care.

(CANADA, 1998, p. 6-7)

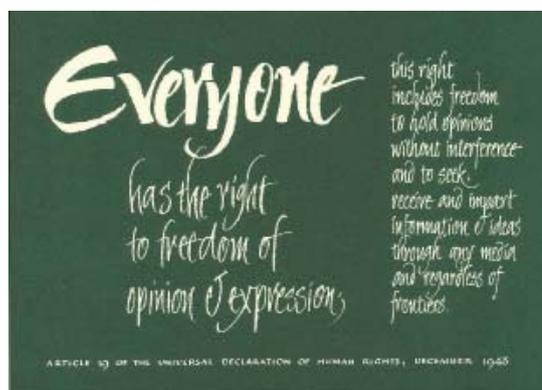


<http://cdn.shopify.com/>

Analise atentamente os dez artigos aqui selecionados, retirados do resumo feito pelo centro de pesquisas pela liberdade civil de Alberta (CANADA, 1998, p. 6-7), e reflita sobre o modo pelo qual podemos relacioná-los às nossas práticas diárias como professores de línguas estrangeiras. Os materiais utilizados em sala de aula devem prezar pela igualdade, seja ela racial, social ou de gênero. O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), por exemplo, ao propor os pré-requisitos básicos que devem ser seguidos por autores e editores, colocam, entre os itens elencados, referências à necessidade de preservação desse direito, de modo que as temáticas, figuras e textos representem a diversidade sociocultural brasileira, sem que nenhum tipo de discriminação seja observado. Mais adiante, analisaremos alguns itens elencados pelo PNLD, bem como atividades propostas em livros didáticos.

Os artigos 3, 5 e 11 da DUDH estão relacionados à presunção de inocência, ao direito à liberdade e à aversão a práticas de tortura e crueldade. Mas o que isso tem a ver com as atividades de um professor de LE? Muito simples, os textos trabalhados em sala de aula, tanto os presentes nos materiais didáticos, quanto os trazidos pelo professor, devem prezar por essa preservação dos direitos da liberdade e das formas de punição previstas na lei, sem a degradação do indivíduo, de modo a preservar os direitos humanos, para que todos possam ter um julgamento imparcial, sem que a legislação vigente seja ferida. Práticas que firam esse direito devem ser abolidas da sala de aula e contestadas pelo professor, sempre que essas discussões forem suscitadas.

Os artigos 18 e 19 dizem respeito à liberdade de pensamento, opinião, expressão e religião. Dessa forma, nossas práticas e materiais utilizados devem prezar por esses direitos universais, para que as opiniões de nossos alunos sejam respeitadas e que não prevaleça o ensino paroquial, anunciado por Kumaravadivelu (2006), em que a voz do professor é lei e passa a ser repetida pelos alunos, já que, conforme destacado por Leffa (2006), ter-se-ia a instauração de um sistema de colonização das mentes dos alunos, ao invés da proposição de práticas que privilegiem a reflexão e o desenvolvimento da consciência crítica, conforme proposto por Cervetti, Pardales e Damico (2001).



<http://www.ifla.org>

Ao analisarmos o teor do livro didático adotado na nossa escola, devemos nos indagar sobre o modo pelo qual os direitos humanos são salvaguardados. São proporcionadas oportunidades para que o aluno reflita sobre as situações apresentadas e possa dar a sua opinião sobre a temática? Há o privilégio a uma religião específica ou as religiões são tratadas de forma igualitária, sem a insinuação de certo ou errado, no que se refere aos preceitos religiosos diversos? Essas e outras perguntas devem ser constantemente feitas pelo docente, de modo que, em suas aulas, seja preservado o direito à liberdade de pensamento.

A constituição brasileira de 1988, no Capítulo III, seção I (da educação), defende que o ensino seja baseado em oito princípios, destacando, no item III, a importância em se ter uma pluralidade de ideias e no II, a necessidade em se defender a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” (SÃO PAULO, 2015, p. 130). Percebe-se, assim, que a constituição do Brasil comunga do pensamento recorrente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de que a liberdade de expressão deve ser preservada e incentivada.

Outros pontos da Constituição Brasileira merecem destaque, por pregarem a necessidade de se manter uma sociedade com condições iguais para os cidadãos, sem nenhum tipo de distinção, com a promoção do bem de todos. Assim, no Título 1, referente aos princípios fundamentais, no seu artigo 3º, são definidos como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
 - II - garantir o desenvolvimento nacional;
 - III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
 - IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Os artigos 23 a 25 da DUDH estão relacionados ao posicionamento crítico, já defendido em outras aulas, sobre a necessidade de análise crítica da condição socioeconômica dos alunos em relação aos padrões impostos pela classe dominante e a perspectiva educacional libertadora e empoderante, de modo que o aluno possa refletir sobre a sociedade, sua posição na sociedade e de que forma sua voz pode ser externada, para a busca por direitos e pela conquista de novos locais na sociedade, anteriormente postos como pertencentes apenas às pessoas da classe A ou B. Assim, as dinâmicas aplicadas em sala de aula devem respeitar as premissas presentes nesses artigos, de modo que a todos seja dado o direito de livre escolha de emprego, de lazer e de adequadas condições de moradia e cuidados imediatos.

Na aula 03, discutimos sobre a questão do multiculturalismo como uma prática governamental para assegurar direitos iguais a todos os habitantes de um dado território, independente da composição étnica da região, uma vez que, em decorrência da globalização, muitos países como o Canadá, a Austrália e a Inglaterra são caracterizados por uma grande diversidade étnica, sendo dever do Estado assegurar a igualdade de direitos civis. O multiculturalismo deve, então, ser analisado de modo que a Declaração Universal dos Direitos Humanos seja assegurada, quando uma pessoa residir em um país distinto do seu de origem e, dessa forma, necessitar que o governo assegure os seus direitos, para que não haja preconceito e nem exclusão social ou econômica.



<http://blogs.news.com>

Entre os vários casos apresentados na referida aula, destacamos o multiculturalismo na Austrália e a tentativa do governo de assegurar a igualdade de direitos a todos os cidadãos, independentemente da pátria natal. No relatório de 1999 sobre o multiculturalismo australiano, foram elencadas algumas ações a serem tomadas para a manutenção da “harmonia” entre as diversas culturas encontradas no território. Os cinco pontos relacionados a seguir foram destacados no documento, e serviram de base para a construção do discurso multicultural do país:

- the right of all individuals to maintain and foster their cultural identity;
- recognition of the advantages in effectively harnessing the linguistic and other resources of the culturally diverse community for the economic benefit of the State or Territory;
- a commitment that Government and community structures give equal access to people from non-English-speaking countries to enable

them to enjoy and fully participate in the social, economic, political and cultural life of the State or Territory;
a commitment to the elimination of racism and prejudice, and freedom from discrimination on the grounds of race, colour, religion and ethnic background;
a commitment to ensure that the needs of migrants, particularly those from non-English-speaking countries, are taken into account in the formulation of policies and the provision of services and programs.
(AUSTRALIA, 1999, s/p)



ACTIVITY

Faça uma pesquisa sobre a associação que pode ser feita entre o multiculturalismo e a questão dos direitos humanos, e escreva um parágrafo de, no máximo, 10 linhas, contendo as principais informações colhidas.

COMMENTS ON THE ACTIVITIES

Para a construção do parágrafo, releia todo o material, cuidadosamente, principalmente no que se refere às questões relacionadas ao multiculturalismo e ao exemplo da Austrália. A leitura da aula 3 poderá auxiliar na construção desse parágrafo. Em caso de dúvidas, procure o seu tutor.

Ao analisarmos o teor desta legislação, percebemos que se assemelha muito à DUDH, sendo que o enfoque cultural é mais destacado na primeira. É notória a preocupação com a igualdade de direitos e com práticas incentivem a liberdade e que impeçam quaisquer práticas de preconceito, seja ele relacionado à raça, cor, religião ou etnia, mesma preocupação presente na nossa Constituição Brasileira, no artigo 3º do Título I, conforme destacado anteriormente. Percebe-se, também, o reconhecimento de que todos os cidadãos, independentemente de origem, têm seus direitos assegurados, no que se refere à participação igualitária das ações sociais, econômicas, políticas e culturais. Reconhecer e disseminar práticas que privilegiem o multiculturalismo se constitui, dessa forma, em um direito assegurado por lei, devendo o professor de LE ficar atento às dinâmicas desenvolvidas em sala de aula, para que esse direito não seja ferido.



<https://makinghistoryatmacquarie.files.wordpress.com>

A associação entre as políticas elaboradas para o multiculturalismo e a inclusão foi reforçada no documento publicado em 2003 pelo Cônsul Australiano, contendo um relatório das ações desenvolvidas de 1999 a 2003, bem como um plano estratégico para o período de 2003 a 2006. Neste documento, a diversidade cultural australiana é destacada como sendo a maior força do país, de modo que o sucesso para o multiculturalismo na Austrália deve estar associado às ações de inclusão. Segundo o documento, a diversidade cultural existente é responsável por proporcionar vantagens sociais, culturais e comerciais para a Austrália, o que faz com que seja necessária a manutenção de uma política e de programas que assegurem o multiculturalismo no país. Nas palavras do cônsul,

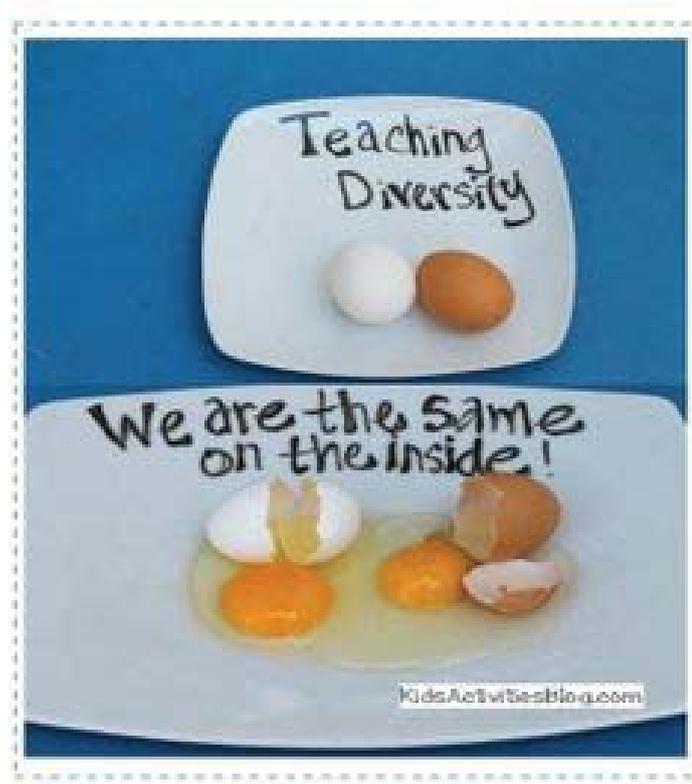
With 43% of the population born overseas or with at least one parent born overseas, and with some 200 languages between us, we have one of the most cosmopolitan populations in the world.

Multiculturalism celebrates Australian traditions, recognising that our culture is vibrant, multifaceted, living and constantly evolving (AUSTRÁLIA, 2003, p. 8).

Constantemente, nos referimos à importância que deve ser dada às práticas educacionais aplicadas em sala de aula, de modo que os direitos humanos sejam destacados e preservados. Quando falamos nestas práticas, é importante percebermos que muitas das atividades desenvolvidas em sala são guiadas pelo livro didático adotado pelo professor e pela escola. Assim, é importante analisar o Programa Nacional do Livro Didático e as orien-

tações que são dadas aos autores e editores para a produção de materiais que estejam centralizados no respeito pela diversidade, pela manutenção dos direitos humanos e pelo repúdio a todas as formas de discriminação, de ridicularização ou de menosprezo do próximo.

Vamos analisar, então, alguns pontos da ficha de avaliação pedagógica que norteia os trabalhos dos professores avaliadores dos livros didáticos selecionados. Para o PNLD 2015, foram averiguados os livros para o ensino médio, tendo sido identificado um ponto específico referente aos direitos humanos. É indagado, dessa forma, se a coleção avaliada proporciona “articulação entre o estudo da língua estrangeira e manifestações que valorizam o comportamento ético, o reconhecimento dos direitos humanos e da cidadania, a prática do respeito e acolhimento do outro, compatível com o perfil do estudante do ensino médio” (BRASIL, 2014, p. 21). O PNLD, nessa perspectiva, está em consonância com o postulamento presente na DHDU, ao priorizar o direito de todo e qualquer cidadão, de forma a exercitar o respeito ao próximo e às questões éticas relacionadas ao convívio social.



<https://s-media-cache-ak0.pinimg.com>

Em outros momentos do PNLD, mesmo sem ter o termo “direitos humanos” expresso no texto proposto, as orientações são direcionadas para a manutenção de toda e qualquer prerrogativa de valorização das diferenças e do respeito ao cidadão, independente da nacionalidade, região ou religião, com a especificação pela total isenção “de doutrinação religiosa, política e/ou ideológica, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público”

(BRASIL, 2014, p. 21). Ao regulamentar a produção de materiais didáticos isentos de qualquer sinal de doutrinação ou de exclusão social, os professores avaliadores são orientados a escolher apenas aquelas obras que se mostrarem isentas de estereótipos ou preconceitos, sejam eles de caráter “socioeconômico, regional, étnico-racial, cultural, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem [e de] outras formas de discriminação ou de violação de direitos” (BRASIL, 2014, p. 21).

Seguindo as orientações contidas no manual e no edital lançado para a elaboração de livros de didáticos, as coleções selecionadas contribuem, invariavelmente, para “a compreensão da diversidade (cultural, social, étnica, etária e de gênero) como inerente à constituição de uma língua e das comunidades que nela se expressam” (BRASIL, 2014, p. 21).

Um outro ponto, presente no manual do PNL D, relacionado ao respeito pelos direitos humanos, é o oferecimento de oportunidades para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico, uma vez que, sem o estabelecimento do pensamento crítico, os alunos não poderão refletir sobre as situações apresentadas e se posicionar criticamente frente às situações em que os direitos humanos são colocados ou que necessitam de análise e validação. A situação de igualdade de direitos é também trabalhada, no PNL D, no que se refere às pessoas com necessidades especiais, uma vez que o edital do PNL D 2017, para o ensino fundamental (do 6º ao 9º ano), acrescentou à relação de situações de exclusão do programa, as obras que veicularem estereótipos ou preconceitos com qualquer condição de deficiência (BRASIL, 2015).



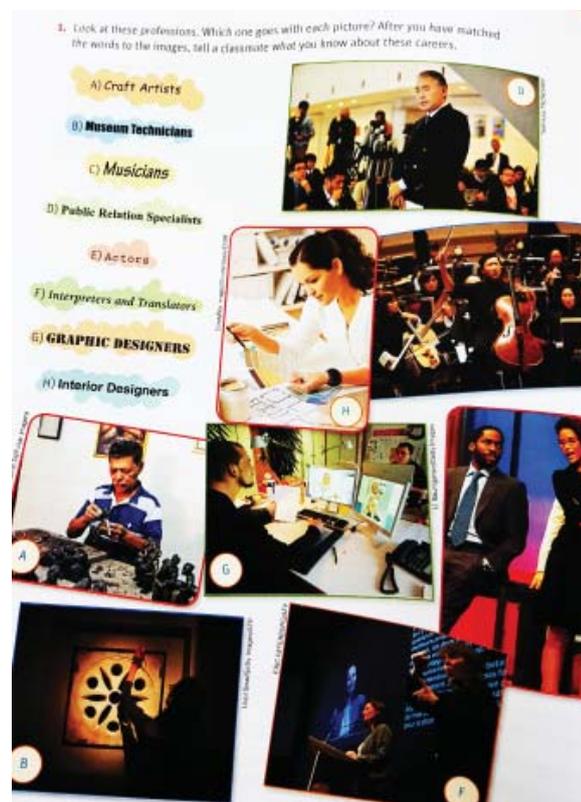
<https://saharconsulting.files.wordpress.com>

No que se refere às ilustrações apresentadas, o edital para o PNL D de 2017, da mesma forma que observado com o de 2015, reservou um espaço especial para que os autores e editores fossem guiados com o intuito de evitar que qualquer tipo de preconceito pudesse ser expresso por gravuras, mesmo que de forma não intencional. Assim, é obrigatório que as ilustrações dialoguem “com o texto e com exemplos da diversidade étnica da

população brasileira e da pluralidade social e cultural do país, não devendo reforçar preconceitos e estereótipos em relação a gênero e a povos de outras nações do mundo” (BRASIL, 2015, p. 57).

Os livros didáticos indicados no PNLD devem, dessa forma, contemplar todos esses pré-requisitos aqui elencados, de modo que os direitos humanos sejam salvaguardados e todos possam ter acesso a um material inclusivo e de promoção do desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo. Com o objetivo de desenvolver o senso crítico no professor de LI frente ao material adotado para o ensino de língua inglesa, vamos analisar uma atividade proposta por um livro recomendado pelo PNLD, para que possamos avaliar a atividade dentro dos pressupostos aqui defendidos.

Preparados para analisar essa atividade? Trata-se de uma seção relacionado ao ensino de vocabulário, em que temos algumas profissões e suas imagens respectivas, para que seja feita a correspondência. É importante destacar, neste ponto, que as profissões escolhidas são variadas, e não circulam entre as tradicionalmente vistas como as ideais, como médico, advogado e engenheiro. Percebemos, também, que as gravuras privilegiam a pluralidade de raças e gêneros, não induzindo a preconceitos ou estereótipos de que, por exemplo, os trabalhos mais inferiores ficam com os negros e/ou mulheres. Todas as profissões foram igualmente destacadas, seguindo o preceito da igualdade de oportunidades e escolhas, relatado na DUDH. As figuras representam situações em que o convívio social é harmonioso, sem a indução a estereótipos ou a qualquer tipo de exclusão social.



Atividade de vocabulário do livro *Alive High 3* MENEZES et al, 2013, p. 110

As questões que se seguem são de identificação da profissão, de acordo com a descrição dada, e uma questão de reflexão, conforme Figura abaixo.

3. Talk to a classmate about these questions.

- a) Which of these humanities professions are you most and least inclined to choose?
- b) Which ones do you think are more appropriate for your brother/sister/best friend? Why?



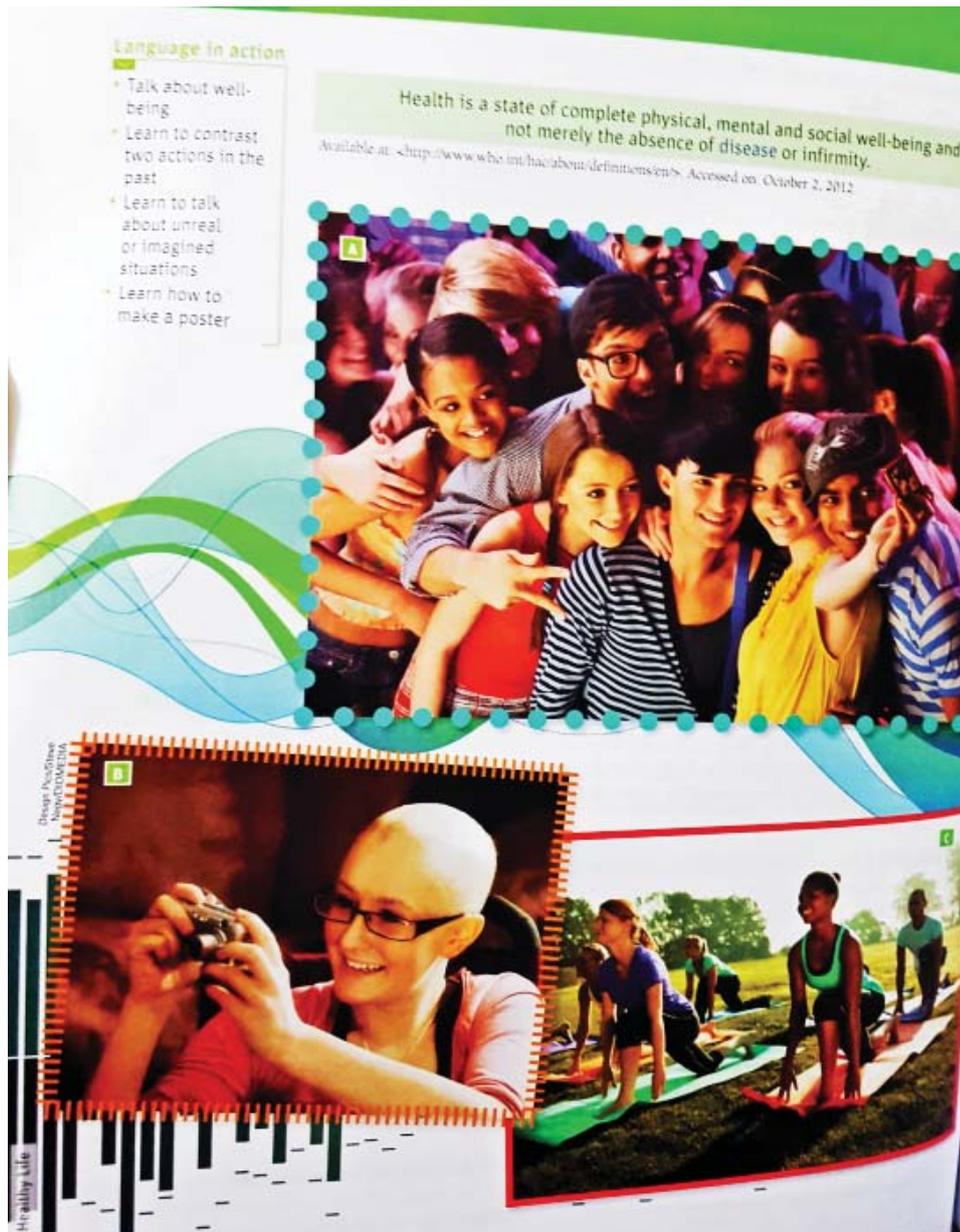
Atividade de vocabulário do livro *Alive High 3* MENEZES et al, 2013, p. 111

Vamos analisar as imagens da Figura 8? Podemos perceber que não há discriminação por questões raciais, por não induzir uma superioridade nas escolhas feitas. A parte relacionada à reflexão crítica faz com que o aluno reflita sobre a questão de gênero, no que se refere ao posicionamento do aluno sobre a existência, ou não, de profissões ideais para o sexo masculino ou feminino. É importante que os momentos de reflexão estejam presentes e que sejam variados, para que o aluno possa se ver inserido na sociedade e reflita sobre as questões sociais, econômicas e políticas, levando sempre em consideração o fato de que o discente não é apenas um agente passivo na sociedade. Ele tem voz e precisa lutar pelo seu posicionamento na sociedade, de acordo com suas aspirações e esforços.

Vamos fazer a análise de uma outra atividade? Mas, dessa vez, você será o protagonista da avaliação feita. Vamos lá?



Analise as fotos apresentadas na parte inicial da unidade 4 do livro *Alive high 3º ano* e faça uma análise crítica sobre a escolha das fotos apresentadas para este lead-in, de acordo com a questão dos direitos humanos e das orientações do PNLD.



Atividade de vocabulário do livro *Alive High 3* MENEZES et al, 2013, p. 72

Para a análise das ilustrações, releia, cuidadosamente, todo o material. Em caso de dúvidas, procure o seu tutor.

Escolha um livro didático para o ensino fundamental e médio e analise as atividades e ilustrações apresentadas, relacionando-as com a questão dos direitos humanos e as orientações do PNLD. Após a análise, construa um texto de, no máximo, 20 linhas.

COMMENTS ON THE ACTIVITIES

Para a construção do parágrafo, releia, cuidadosamente, todo o material, principalmente no que se refere às análises de atividades aqui propostas. Em caso de dúvidas, procure o seu tutor.

É importante destacar que a análise de apenas uma atividade, ou, até mesmo, de uma unidade, é insuficiente para caracterizarmos uma obra como condizente ou não com as questões dos direitos humanos. É necessária uma análise de todo o livro, e, se possível, da coleção como um todo.

Chegamos ao final de nossa última aula. Para que todas as dúvidas possam ser sanadas, é importante que você releia todo o material e tire suas dúvidas com o seu tutor.

Bons estudos!

CONCLUSION

Caros alunos, terminamos nossa última aula. Discutimos os conceitos de cultura e identidade e o modo pelo qual nossas práticas podem auxiliar o aluno no desenvolvimento de uma postura crítico-reflexiva na sociedade, posicionando-se de forma ativa em busca de melhores condições de vida, e assumindo uma postura empoderante diante dos cenários apresentados. A cada aula, novos conceitos foram debatidos até este momento final, em que pudemos conciliar todas as informações debatidas com a preocupação com a manutenção dos direitos humanos, para que nosso olhar para com o livro didático pudesse mudar. Analisaremos os materiais disponíveis no mercado sob a perspectiva da ideologia presente, tomando o cuidado para que não sejam disseminadas situações nas quais estereótipos sejam construídos e o preconceito instalado.

Percebemos a importância em observar todos os aspectos de um livro didático e constatamos que uma lei específica para tal fim, o PNLN, se faz realmente necessária. A partir de então, devemos analisar não somente o teor dos textos apresentados, mas, também, as ilustrações, as modalidades selecionadas e as atividades propostas.

Lembramos, mais uma vez, que atividades extras e complementares poderão ser postadas pelo seu professor na plataforma do seu curso.

Bons estudos e um ótimo desempenho a todos!!



SUMMARY

Caro aluno, nesta última aula, discutimos sobre a relação entre o ensino de língua inglesa e a questão dos direitos humanos, de modo que a metodologia aplicada e materiais apresentados não firam os direitos do cidadão e não perpetuem ações discriminatórias ou vexatórias, respeitando-se as questões de gênero, raça e classe social e evitando a criação e/ou consolidação de estereótipos.

Analizamos algumas peças legislativas e o modo pelo qual os direitos humanos são tratados. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) prevê que todos os seres humanos devem ser livres e deverão ser considerados como iguais, tanto na sua dignidade quanto nos seus direitos, independentes de sexo, cor, raça ou nação de origem, privilegiando-se a liberdade de opinião e expressão.

A constituição brasileira de 1988, no Capítulo III, seção I (da educação), defende que o ensino seja baseado em oito princípios, destacando, no item III, a importância em se ter uma pluralidade de ideias e, no II, a necessidade em se defender a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” (SÃO PAULO, 2015, p. 130). Percebe-se, assim, que a constituição do Brasil comunga do pensamento recorrente na Declaração Universal dos Direitos Humanos em que a liberdade de expressão deve ser preservada e incentivada.

Para o PNLD 2015, foram averiguados os livros para o ensino médio, tendo sido identificado um ponto específico referente aos direitos humanos. É indagado, dessa forma, se a coleção em questão proporciona “articulação entre o estudo da língua estrangeira e manifestações que valorizam o comportamento ético, o reconhecimento dos direitos humanos e da cidadania, a prática do respeito e acolhimento do outro, compatível com o perfil do estudante do ensino médio” (BRASIL, 2014, p. 21). O PNLD, nessa perspectiva, está em consonância com o postulado presente na DUDH, ao priorizar o direito de todo e qualquer cidadão, de forma a exercitar o respeito ao próximo e as questões éticas relacionadas ao convívio social.

Em outros momentos do PNLD, mesmo sem ter o termo “direitos humanos” expresso no texto proposto, as orientações são direcionadas para a manutenção de toda e qualquer prerrogativa de valorização das diferenças e do respeito ao cidadão, independente da nacionalidade, região ou religião, com a especificação pela total isenção “de doutrinação religiosa, política e/ou ideológica, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público” (BRASIL, 2014, p. 21). Ao regulamentar a produção de materiais didáticos isentos de qualquer sinal de doutrinação ou de exclusão social, os professores avaliadores são orientados a escolher apenas aquelas obras isentas de estereótipos ou preconceitos, sejam eles de caráter “socioeconômico, regional, étnico-racial, cultural, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem [e de] outras formas de discriminação ou de violação de direitos” (BRASIL, 2014, p. 21).

Lembramos, mais uma vez, que atividades extras e complementares poderão ser postadas pelo seu professor na plataforma do seu curso.

Bons estudos e um ótimo desempenho a todos!!



SELF-EVALUATION

Sou capaz de discutir sobre a relação entre o ensino de língua inglesa e a os direitos humanos?

Sou capaz de discutir sobre os princípios dos direitos humanos na Declaração Universal dos Direitos Humanos que podem ser aplicados à educação?

Sou capaz de discutir sobre os princípios dos direitos humanos na Legislação Brasileira que podem ser aplicados à educação?

Sou capaz de discutir sobre os princípios dos direitos humanos no PNLD que podem ser aplicados à educação?

Sou capaz de analisar materiais didáticos para o ensino de língua inglesa, no que se refere ao atendimento aos preceitos dos direitos humanos?

REFERENCE

AUSTRALIA. **Australian multiculturalism for a new century: towards inclusiveness.** A report by National Multicultural Advisory Council, April 1999.

_____. **Multicultural Australia: united in diversity** updating the 1999 new agenda for Multicultural Australia - Strategic directions for 2003-2006, 2003.

BRASIL. **Guia de livros didáticos: PNLD 2015: língua estrangeira moderna: ensino médio.** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2014.

BRASIL. **Edital de convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas para o programa nacional do livro didático: PNLD 2017** - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2015.

BYRAM, Michael; GRIBKOVA, Bella; STARKEY, Hugh. **Developing the intercultural dimension in language teaching: a practical introduction for teachers.** Strasbourg: Council of Europe, 2002.

CANADA. **Discrimination, Human Rights, and You: Teachers Guide.** The Alberta Civil Liberties Research Centre Calgary, 1998. In: <http://www.calcna.ab.ca/populati/communit/acl/discrim.html>.

CERVETTI, G.; PARDALES, M. J.; DAMICO, J. S. A tale of differences: comparing the traditions, perspectives and educational goals of critical reading and critical literacy. **Reading Online**, v. 4, n. 9, 2001. Disponível em: <http://www.readingonline.org/articles/art_index.asp?HREF=articles/cervetti/index.html>. Acesso em: 22 mar. 2016.

- KURAMAVADIVELU, B. **Understanding Language Teaching: from Method to Postmethod**. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates, 2006.
- LEFFA, V. Língua estrangeira hegemônica e solidariedade internacional. In: _____. KARWOSKI, A. M.; BONI, V. de F. C. V. (Org.). **Tendências contemporâneas no ensino de inglês**. União da Vitória, PR: Kaygangue, 2006. p. 10-25.
- MENEZES, Vera et al. **Alive high: 3º ano ensino médio**. São Paulo: Edições SM, 2013.
- SÃO PAULO. **Constituição da República Federativa do Brasil**: atualizada até a Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015. Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo, 2015.